



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa física/jurídica na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de bens da câmara municipal de Marcelino vieira-RN

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A contratação destes serviços de limpeza e conservação, que visa os serviços comuns e tem caráter continuado, visa prover a Câmara municipal de Marcelino Vieira de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio a realização das atividades essenciais ao cumprimento/missão institucional, contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pela mesma. Além disso, trata-se do cumprimento da obrigação em conservar e manter o bem público.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **FRANCISCA ELIENE DA COSTA SILVA 03341837400 no valor final de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1322



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

MARCELINO VIEIRA - RN, 11/01/2022

*Maxmiliano de Souza Lima*  
MAXMILIANO DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL

Portaria 22/2021

DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, CEP 59970-000  
Marcelino Vieira / Rio Grande do Norte  
camaramarcelinovieiram@gmail.com

**Publicado por:**  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
**Código Identificador:** 41518718